



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva
Fone: (084) 3315-2184 – Ramal – 2184 - CEP: 59.633-010 – Mossoró/RN - proex@uern.br

EDITAL Nº 004/2016 –UERN/PROEX/PROEXT

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSAS PARA A PROEX

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PROEX), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o convênio nº 769388/2011 – MEC/SESu/FUERN – PROEXT 2011, torna pública a seleção simplificada de bolsas para desenvolverem atividades no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão da UERN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Serão selecionados 3 (três) discentes da graduação que estejam cursando entre o quarto e o penúltimo período para desenvolverem atividades no âmbito das ações das Diretorias Administrativas da PROEX.
- 1.2. Os candidatos selecionados por este Edital deverão ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades no contraturno da graduação cursada.
- 1.3. As vagas estão distribuídas nas seguintes modalidades:
 - 1.3.1. Bolsista de Dança: 1 vaga;
 - 1.3.2. Bolsista de Programação Visual: 1 vaga;
 - 1.3.3. Bolsista de Apoio Logístico: 1 vaga.
- 1.4. São requisitos:
 - 1.4.1. Para a vaga de Dança: estar matriculado no curso de Educação Física da UERN a partir do 4º período;
 - 1.4.2. Para a vaga de Programação Visual: estar matriculado no curso de Comunicação Social, habilitação em Publicidade e Propaganda a partir do 4º período;
 - 1.4.3. Para a vaga de Apoio Logístico: estar matriculado em qualquer curso de graduação da UERN a partir do 4º período.
- 1.5. A remuneração da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte, durante o período de 8 (oito) meses.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições deverão ser feitas na secretária de Pró-Reitoria de Extensão, no Campus Central da UERN, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.
- 2.2. Deverá ser preenchido a ficha de inscrição (anexo I) e entregue a documentação solicitada no local.
- 2.3. O período de inscrição será de 25 a 27 de janeiro de 2016.
- 2.4. Será exigida a seguinte documentação no ato da inscrição:
 - 2.4.1. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (ou carteira de motorista);
 - 2.4.2. Cópia do Comprovante de Matrícula ou Declaração que ateste a condição de aluno;
 - 2.4.3. Cópia do Currículo Vitae ou Lattes acompanhado de documentos comprobatórios;
 - 2.4.4. Cópia do cartão do banco;
 - 2.4.5. Cópia de Comprovante Residência.
- 2.5. Os candidatos não poderão estar em débito com Secretária de Tributação do RN, Receita Federal do Brasil e Justiça Trabalhista.
 - 2.5.1. Link para consulta da SET/RN:

<http://www.set.rn.gov.br/uvt/CertidaoUnificadaEmissao.aspx>;

2.5.2. Link para consulta com a SRFB: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>;

2.5.3. Link para consulta do TST: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

2.6. Para candidatar-se a uma das vagas, o aluno deve obrigatoriamente:

2.6.1. Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UERN;

2.6.2. Ter integralizado os créditos equivalentes a três períodos;

2.6.3. Não cursar o último período do seu curso;

2.6.4. Não estar vinculado a nenhum estágio remunerado e/ou bolsa da UERN.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção dar-se-á em uma única etapa classificatória, constituída por: análise de currículo, valendo o total de 10 (dez) pontos.

3.2. A Análise de Currículo terá pontuação atribuída da seguinte forma:

3.2.1. Formação complementar (máximo de 2,5 pontos): participação em cursos de, no mínimo, 20 horas na área objeto da seleção: 0,5 ponto a cada curso;

3.2.2. Participação em eventos (máximo de 2,5 pontos): participação em eventos na área objeto da seleção (palestras, seminários, minicursos, congressos): 0,50 ponto a cada evento;

3.2.3. Experiência na área objeto da seleção (máximo de 5 pontos): 1 ponto por semestre de experiência comprovada (portfólio, declarações ou contrato).

3.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a média aritmética da nota atribuída pela banca examinadora.

3.4. A banca examinadora levará em consideração os seguintes critérios para desempate:

3.4.1. Maior nota em experiência profissional;

3.4.2. Maior nota em formação complementar;

3.4.3. Maior nota em participação em eventos;

3.4.4. Candidato com maior idade.

3.4.5. Sorteio público.

3.5. Será considerado apenas aquilo que esteja devidamente comprovado através de certificados, declarações, diplomas ou similares expedidos pela instituição responsável.

3.6. O resultado final do processo de seleção será divulgado no dia 29 de janeiro de 2016 no link “editais” da página da PROEX, <http://proex.uern.br/default.asp?item=proex-editais-2016>, localizado no site da UERN.

3.7. O candidato selecionado deverá enviar para o e-mail dgc.proex@uern.br, até o dia 05 de fevereiro de 2016, exclusivamente em formato digital, os seguintes documentos (anexo II):

3.7.1. RG e CPF, ou carteira de motorista;

3.7.2. Cartão de conta-corrente (qualquer banco);

3.7.3. Comprovante de residência;

3.7.4. Certidão negativa de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>);

3.7.5. Certidão negativa de débitos junto à Secretaria Estadual de Tributação e à Procuradoria Geral do Estado do RN (<http://www.set.rn.gov.br/uvt/CertidaoUnificadaEmissao.aspx>).

4. DAS ATIRBUIÇÕES

4.1. Bolsista de Dança: planejar, desenvolver, executar, avaliar e gerir as ações do Grupo de Dança Universitário da UERN (GRUDUM); participar de reuniões de planejamento da DECA; auxiliar nos projetos de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações de dança; atuarem juntos aos

departamentos auxiliando nas capacitações por estes solicitadas junto a PROEX/DECA; atuarem em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro da sua competência profissional.

4.2. Programação Visual: desenvolver a programação visual das ações da PROEX e de seus projetos, tais como folder, banner, outdoor, capa de revista, cartão de visita, camisa, entre outros; auxiliar no processo de editoração da revista e periódico da PROEX; criar identidades visuais; e demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro de sua competência.

4.3. Bolsista de Apoio Logístico: prestar apoio logístico e operacional às Direções Administrativas da PROEX, no tocante ao desenvolvimento, execução, orientação e assessoramento que a PROEX realiza às ações de extensão.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	25/01/2016	Página da PROEX e site da UERN
Inscrições	25 a 27/01/2016	PROEX
Divulgação do Resultado	Até 29/01/2016	Página da PROEX.
Envio dos documentos dos candidatos selecionados	Até 05/02/2016	Exclusivamente online através do e-mail dgc.proex@uern.br .

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

6.2. A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, no Departamento do curso responsável pela seleção, durante dez (10) dias, a contar da divulgação do resultado final.

6.3. Os candidatos poderão obter mais informações sobre esta seleção no Departamento de Gestão de Convênios e Contratos da PROEX, telefone 3316-0448.

6.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró/RN, 25 de janeiro de 2016.



Etevaldo Almeida Silva
Pró-Reitor de Extensão da UERN

Anexo I: Formulário de Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome completo	
Endereço	
Curso	
Vaga	
Telefone	
E-mail	

Anexo II – Modelo de envio da documentação

Observações:

- 1)Dispor os documentos em apenas uma página;
- 2)Salvar o documento no formato pdf com o nome do arquivo igual ao nome do selecionado;
- 3)Providenciar para que os documentos digitalizados sejam legíveis após impressão;
- 4)A carteira de motorista substitui o RG e o CPF.

**CPF -
Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Verso**

**Cartão do Banco
- Frente**

**NIT / PIS / PASEP
(apenas para os
profissionais)**

**Comprovante de residência (apenas o lado onde
consta o endereço)**

**Comprovante de matrícula do semestre corrente (estagiários)
ou titulação (profissionais)**

